



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 1325, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM
RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0500415-06.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e Registral, contida nos arts. 74 e seguintes;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0500415-06.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. **Carlos Gonzaga Brêda**, titular do 2º Cartório de Protesto de Títulos e Letras de Maceió/AL, para apurar possível violação de deveres funcionais: A) praticando ou permitindo a prática de atos para os quais tanto ele quanto sua substituta estavam impedidos; B) permitindo a tramitação de procedimentos com descumprimento de prazos e não comunicação aos órgãos de proteção ao crédito; C) inexistência de distribuição prévia do título a ser protestado, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0500415-06.2019.8.02.0073.

Art. 2º Designo os juízes auxiliares Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor, Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva e João Paulo Martins da Costa para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 11 de outubro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça